



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
UP Josie Resende Torres da Silva
Avenida Jovino Fernandes Sales, 2600 - Bairro Santa Clara, Alfenas/MG - CEP 37133-840
Telefone: (35) 3701-1805

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Instituto de Ciências da Motricidade - ICM e Clínica de Fisioterapia

Responsável pela demanda: Simone Botelho Pereira e Josie Resende Torres da Silva

E-mail: josie.resende@unifal-mg.edu.br / secretaria.icm@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 99220-8448 / (35)3701-9262

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Diretora Instituto de Ciências da Motricidade, Docente da Clínica de Fisioterapia e pela necessidade do objeto do presente processo.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- () Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de material permanente / equipamento
- () Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- (x) Contratação de serviços
- () Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- () Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Justifica-se a necessidade de manutenção (calibração) anual do aparelho de neuromodulação TMS + sistema integrado, que se encontra na sala D106. Por se tratar de um aparelho de marca exclusiva, a equipe responsável e treinada para manutenção é a Kandel Medical. O sistema de TMS está sendo utilizado no estágio de fisioterapia neurofuncional, estágio de fisioterapia músculo-esquelética pelo Prof. Marcelo Lourenço da Silva.

Assim sendo, faz-se necessária que seja realizada a calibração e segurança elétrica do Sistema de estimulação magnética transcraniana repetitiva (equipamento tombo 154720), marca Neurosoft, modelo Neuro-MSX pela empresa AS2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA que é especializada e treinada para atender a demanda apresentada.

Além disso, detém a exclusividade, conforme carta de exclusividade juntada ao processo para representar no território brasileiro a empresa estrangeira Fabricante "NEUROSOFT".

Cabe informar que a calibração é necessária tendo em vista que o aparelho não estando calibrado poderá interferir nos resultados e, ainda, não há assistência técnica e/ou técnico especializados na Instituição que possa fazer os serviços de calibração e segurança elétrica do sistema de estimulação magnética.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade do produto
148175	1	Calibração e segurança elétrica do sistema de estimulação magnética (equipamento tombo 154720)	Serviço	1	R\$3.552,00	R\$3.552,00	NÃO SE APLICA
TOTAL						R\$3.552,00	

5. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

() Pela POLÍCIA FEDERAL

() Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

(x) Não se Aplica

* É de responsabilidade do Setor Requisitante verificar se o(s) item(ns) é/são controlado(s) pelo(s) Órgãos de Fiscalização e, também, verificar a documentação necessária para a compra e entrega definitiva do(s) item(ns) na UNIFAL-MG.

Caso haja dúvidas, nos itens que são controlados e nos documentos que deverão ser juntados, sugerimos que seja realizada a consulta junto ao Servidor **ADRIANO FRANCISCO BARBOSA** (adriano.barbosa@unifal-mg.edu.br), Químico, lotado no Campus de Poços de Caldas da UNIFAL-MG.

Contatos:

E-mail: adriano.barbosa@unifal-mg.edu.br

Telefone (35) 36974750 (telefone e Whatsapp business)

WhatsApp: (35) 9 8806 3385

6. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

6.1 O Prazo será de 30 (trinta) dias corridos.

- **IMPORTANTE:** “ Conforme [PORTARIA Nº 289 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022](#) artigo. 25 " O Recebimento do material deverá obedecer às Normas previstas do Almoxarifado Central da UNIFAL-MG (SEI 1015622)" e artigo 26 "os materiais não aceitos e/ou em desacordo com as especificações, ou ainda com defeito, que sua coleta ficará sob responsabilidade do fornecedor em retirá-los do Almoxarifado Central, inclusive a emissão da nota fiscal para seu transporte, não acarretando nenhum ônus para UNIFAL-MG."

7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de R\$3.552,00 (três mi, quinhentos e cinquenta e dois reais) para a calibração in loco. (na UNIFAL-MG).

O dados orçamentários deverão ser consultados na PROPLAN.

8. ALINHAMENTO AO PAC

O serviço será inserido no PGC do ano corrente.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

Com a calibração do aparelho, ocorrerão atendidos respeitando as normas de calibração contidas no manual do aparelho, normas da vigilância e **CREFITO-4** na Clínica de Fisioterapia durante o estágio de fisioterapia neurofuncional e músculo-esquelética.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

PROFA DRA. JOSIE RESENDE TORRES DA SILVA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA MOTRICIDADE -ICM
Docente do ICM
UNIFAL-MG

ANEXO I

1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não há impactos ambientais.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO: Para a realização do serviços de calibração no equipamento sistema de estimulação magnética (equipamento tomo 154720 é necessário que seja assistência técnica profissional e sendo a única empresa que fornece os serviços, conforme documentos apresentados e juntados ao processo.

2.1 A empresa apresentou 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público e privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto do Termo de Referência.

2.2.1 Os Atestados estão timbrados atendem e estou de acordo os documentos enviados e atende a demanda apresentada, (SEI 1375214 e SEI 1375217).

3. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO(S) FORNECEDOR(ES)

3.1 Considerando que equipamento é de laboratório com especificidade e realização da calibração de forma específica uma vez que a empresa detém treinamento e mão de obra especializada;

3.2 Considerando que a empresa é exclusivo no mercado para prestar os serviços no referido equipamento, de acordo com a Declaração de Exclusividade juntada ao processo;

3.3 Considerando que esta Unidade Requisitante não conhece outra(s) empresa(s) que seja(m) representante(s) no Brasil da empresa estrangeira da marca do equipamento;

3.4 Considerando a necessidade da calibração, ainda, para cumprir as normas da Vigilância Sanitária e a do [CREFITO-4](#);

3.5 Justificamos a escolha do Fornecedor AS2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para a calibração e segurança elétrica do equipamento e ressaltamos que a referida empresa enviou Notas Fiscais para a justificativa de Preços do serviços a serem prestados. Assim, entendemos que está cumprido os critérios da IN 65/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Resende Torres da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 22/10/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1366986** e o código CRC **16A3ABBO**.